

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Unidade Regional de Ensino Norte 1 – URE Norte 1 ESCOLA ESTADUAL "PROF. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA"

Rua. Alberto Veiga, 99 – Vila Pirituba CEP: 05172-270 - Tel.(Fax): 3904-5586 U.A.: 39.759 / CIE: 000085 / U.O.:06 / SD: 02 / DSD: 02.222

## EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual **EE. PROFº. JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA** nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

#### **I-Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

## II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos: I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia; §1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009. §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para Coordenador de designação como Gestão Pedagógica. § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente de ao ato § 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

## III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

#### **IV-Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital; d)Currículo Profissional.

## VI- Das inscrições

## 1 vaga Anos Iniciais - (40 horas semanais) Horário de trabalho à definir

Local: E.E. Julio Cesar de Oliveira

Período: 14/11/2025 Horário: das 10 hs às 17hs

#### (As propostas deverão ser entregues presencialmente)

#### **VII- Das entrevistas**

Local: E.E. Julio Cesar de Oliveira

Período: 17/11/2025 Horário: 10:30 hrs.

## **VIII - Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador da Unidade Regional a homologação.

ergio Retto dos Santo Diretor de Escola RG: 13.208.706-6

São Paulo, 13 de Novembro 2025.

# PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC n°53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar		
Nome Civil:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Estado Cívil:	
Efetivo CAT A ( )	PEBI ( ) PEB	SII (
	OFA	•
Endereço:	Nº: Bairro:	
E-mail:	Telefone de contato:	
CPF: RG:	Sexo: ( ) F	( ) M
Unidade Sede:		
Atualmente está atuando como CC	GP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:	
Possui Acúmulo de cargo/função (	()SIM()NÃO	
Formação:	Cursos:	
Licenciatura Plena ( ) SIM         ) NÃO		
Tempo em dias até 30/06/2024: _		
Mínimo de 3 (três) anos de experi		adual de ensino
Requisitos mínimos: Títulos / P	lano de Trabalho	
( )Diploma, devidamente registr	ado, de Licenciatura Plena em	Pedagogia;
( ) Caso o docente não possua um	n dos títulos previstos, <b>poderá</b>	ser aceito o <b>Diploma</b>
de Licenciatura Plena em qualquer com	ponente curricular, acompa	<b>anhado</b> de certificado
de curso com foco na gestão escolar oferta	do pela EFAPE.	
( )Plano de Trabalho para a Gestã	o da Escola contendo, no míni	mo, os seguintes itens:
Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a se	rem desenvolvidas na função o	de Coordenador de
Gestão Escolar.		
DECLARAÇÃO		
Declaro, para os devidos fins, que	estou ciente e de acordo com a	as normas e as regras
que norteiam o <b>Processo Seletivo</b> , estabe	lecidas no Edital de acordo co	om as disposições
presentes na Resolução nº 53/2022.		
São Paulo,de	de	
Ciente/assinatura:		